

# CONSPIRAÇÃO ININTERRUPTA: O DESCASO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FACE DA MEMÓRIA DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

João José Jageliciavicius Privatti  
licenciando em História pela UNIRIO; pós-graduando em História Militar pela  
UNISUL (joao.privatti@gmail.com)

**Resumo:** A análise das políticas públicas voltadas à preservação da memória da Força Expedicionária Brasileira – FEB - que combateu na Segunda Guerra Mundial é reveladora no sentido de demonstrar o quão pouco foi realizado nesse sentido pelas sucessivas administrações federal, estaduais e municipais. Na contramão da grande maioria dos Estados que combateram naquele conflito, os gestores públicos brasileiros atuaram, por vezes deliberadamente e em outros casos involuntariamente, de modo a relegar a memória da FEB ao quase completo ostracismo. Hodiernamente, quando verificamos o desaparecimento físico de nossos últimos “pracinhas”, urge buscarmos a correção dessa distorção histórica. Nesse sentido, trata o presente artigo da análise das ações do poder público em relação à memória da FEB, especialmente no que se refere às possibilidades de superação do descaso que marcou essa relação ao longo desses cerca de setenta anos desde o fim da guerra na Europa.

**Palavras-Chave:** História. Memória. Administração Pública. Força Expedicionária Brasileira.

**Abstract:** The analysis of public policies aimed at preserving the memory of the Brazilian Expeditionary Force - FEB - who fought in World War II is revealing to demonstrate how little has been done in this direction by successive federal, state and municipal administrations. Against the vast majority of States who fought in that conflict, Brazilian policy makers acted, sometimes deliberately and in other cases involuntarily, in order to relegate the memory of the FEB to the almost complete ostracism. In our times, when we see the physical disappearance of our last veterans, it is urgent to seek correction of this historical distortion. In this sense, comes this article analyzing the actions of government in relation to the memory of FEB, especially with regard to the possibilities of overcoming the neglect that marked this relationship over these about seventy years since the war ended in Europe.

**Keywords:** History. Memory. Public Administration. Brazilian Expeditionary Force.

A frase com que são recepcionados os visitantes do Museu da Casa da FEB não poderia ser mais objetiva e apropriada: “Conspira contra a própria grandeza o povo que não cultiva os seus feitos heróicos”. Tal afirmação reflete o sentimento de que, passados mais de setenta anos da criação da FEB, muito pouco ou praticamente nada foi feito pela Administração Pública, em todas as suas esferas, com vistas a uma eficiente preservação e difusão das memórias erigidas pelo contingente brasileiro em armas contra as forças do Eixo durante a Segunda Guerra Mundial.

Se pensarmos no tempo presente, perceberemos que, ao contrário daquilo que deveria ser feito, os gestores da *res publica* parecem empenhados em solapar irremediavelmente a difusão da memória da FEB junto à sociedade brasileira. Nesse sentido, revelam-se emblemáticos dois exemplos: a ação judicial do Governo do Estado do Rio de Janeiro em face da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira – ANVFEB – e a decisão da Presidente Dilma Rousseff de construir um memorial em honra do ex-presidente João Goulart em local destinado a um memorial em honra dos ex-combatentes brasileiros. Em ambos os casos, percebe-se não apenas o descaso em relação à preservação e difusão da memória da FEB, mas ações deliberadas de prejudicar essa necessária preservação e difusão, algo que, lamentavelmente, constitui a regra entre os gestores públicos brasileiros.

Para muitos, esse processo de paulatina condenação da FEB ao esquecimento deve-se ao conturbado período da história brasileira registrado entre 1964 e 1985, período esse onde diversos veteranos da FEB ocuparam postos de destaque na Administração Pública, inclusive a Presidência da República, no caso do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco que, então Tenente-Coronel, chefiou a 3ª Seção de Estado-Maior da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária (designação oficial da tropa), responsável pelo planejamento, organização e execução das operações do contingente. Contudo, uma análise mais acurada revela que a conspiração ininterrupta da política brasileira para sufocar a memória da FEB não é um movimento advindo da redemocratização da década de 1980, mas um projeto iniciado quando antes

mesmo do retorno dos expedicionários ao solo pátrio.

Sem dúvida a decisão da Presidente Dilma Roussef é coerente com suas concepções político-ideológicas e, portanto, sua atitude de negar à FEB um marco memorial destacado pode de fato ser creditada ao período dos governos miliares entre as décadas de 1950 e 1960. Porém, a decisão da mandatária brasileira não é de modo algum uma exceção à regra sobre como os políticos brasileiros, sejam eles integrantes da esfera federal, estadual ou municipal, sempre lidaram com a questão da preservação da memória da FEB. Em verdade, o contínuo processo de soterramento dessa memória remonta ao ano que marca o fim da guerra, e remonta à primeira medida do Governo Vargas em relação à FEB no ocaso da guerra na Europa.

Em 6 de julho de 1945, data em que partia de Nápoles o primeiro escalão de combatentes da FEB em regresso ao Brasil, o Aviso Ministerial 217-185 lançava a pedra fundamental do processo de desconstrução da FEB. O referido diploma previa a imediata dissolução das unidades expedicionárias conforme estas retornassem, a desmobilização “a toque de caixa” dos civis convocados, e a “pulverização” dos militares de carreira pelas diversas Organizações Militares do país. Registrava-se ali o primeiro movimento de negar à FEB uma coesão, um *esprit de corps* apto a preservar articuladamente sua memória.

Sob o ponto de vista oficial, a medida encontrava abrigo em questões de ordem econômica, logística e social. Economicamente, era um ônus desnecessário a manutenção de uma força de tal ordem, a saber, pouco mais de 25 mil homens. Logisticamente, era inviável alocar tamanho contingente nos quadros das Forças Armadas de então. E, sob a ótica social, cumprido o dever legalmente previsto, era preciso retornar os ex-combatentes convocados à vida civil. No entanto, a despeito da justificativa oficial, é fato notório que a desmobilização da FEB não precisava – e não devia – dar-se tão atabalhoadamente como ocorreu.

Uma vez desmobilizados, muitos ex-combatentes convocados sequer foram instruídos sobre o procedimento de retorno às suas cidades de origem. Foi-lhes pago o que era devido – em alguns casos com meses de atraso – e

nada mais. Outros, de volta ao lar, encontraram seus antigos preenchidos; além disso, de volta à vida civil, seus conhecimentos sobre o azimute de obuseiros de 105mm ou sobre a direção de viaturas blindadas M-8 Greyhound nada valiam. Havia também uma falta de informação dos empregadores – algo que o poder público jamais procurou sanar – uma falsa crença de que todos os veteranos eram indivíduos “problemáticos”, acometidos pelas tais “neuroses de guerra”.

Não se pode, contudo, acusar o Governo Vargas de desamparar completamente os ex-combatentes. Iniciativas de reinserção social, como aquelas levadas a efeito pela Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (CRIFA) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA) de fato podem ser creditadas à administração do estadista gaúcho. No entanto, não se tratavam de iniciativas aptas à guarda e difusão pública da memória da FEB. Além disso, as iniciativas ora mencionadas, sequer podem ser consideradas exitosas em seu intento precípua de readaptação dos ex-combatentes à sociedade civil.

As inércia da Administração Pública em relação à memória da FEB permaneceria inalterada até a presidência de Juscelino Kubitschek. Sob Juscelino, registra-se a construção do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, na cidade do Rio de Janeiro, que em 1960 recebeu os restos mortais dos brasileiros tombados em combate, até então sepultados na cidade de Pistóia, na Itália. O monumento, até hoje um local de memória dos mais relevantes, representa a primeira iniciativa de vulto no sentido de preservar e difundir junto à sociedade brasileira a memória dos seus compatriotas que tomaram parte em tal importante evento da História Mundial.

Avançando no tempo, por mais contraditório que possa inicialmente parecer, a ascensão ao topo da Administração Pública de figuras de destaque da FEB não representou uma mudança de paradigma no tratamento da memória do grupo. Aliás, pesquisa informal com indivíduos que viveram o período de 1964-1985 como estudantes revela que nem mesmo no plano educacional a FEB recebeu maiores cuidados, sendo o tema da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial tratado, na esmagadora maioria das vezes, de modo

depreciativo ou marginal, merecendo não mais que breves e imprecisas considerações.

Fazendo uma pequena digressão, um exemplo evidencia como mesmo os governos militares pouco ou nada fizeram de afirmativo no tocante à preservação memorial da FEB, e como mesmo iniciativas nesse sentido empreendidas em outras esferas administrativas mesmo que involuntariamente pouco enriquecem o processo. Exemplo bastante didático nesse sentido é o caso da Praça dos Ex-Combatentes, localizada no município fluminense de São Gonçalo. A referida praça, cuja inauguração remonta à 1970, apresenta aos visitantes um carro de combate M3 Lee a representar o Exército; um marco composto pela hélice tripá de uma aeronave Vultee Vengeance representando a Força Aérea; e cargas de profundidade, minas submarinas e outros elementos rememorando a Marinha.

No entanto, é sabido que o Exército não utilizou os carros de combate M3 durante a Segunda Mundial, e tampouco a Força Aérea utilizou seus Vengeance na Itália. De fato, as forças armadas utilizaram tais equipagens, tanto os carros M3 como as aeronaves Vengeance, porém, no Teatro de Operações, a dotação blindada brasileira era constituída por blindados de reconhecimento do tipo M-8 Greyhound e meia-lagartas M-3 White, ao passo que a dotação da Força Aérea contemplava os caças P-47 Thunderbolt, aviões de observação L-4 Piper Cub e um bombardeiro/transporte B-25 Mitchell.

Vislumbra-se então que, a despeito do compromisso com a preservação da memória de um Brasil que foi à guerra pelo então prefeito de São Gonçalo, não houve voz alguma a orientá-lo em seu intento, e a despeito do fato de que por ocasião da inauguração da praça os veículos e aeronaves utilizados em combate já estarem baixados do serviço ativo, não houve entre os comandos militares quem se preocupasse em doar ao municípios itens que de fato representassem a memória dos ex-combatentes. E hoje, passados mais de quarenta e cinco anos da inauguração da Praça dos Ex-Combatentes, o descompromisso segue como norma de conduta.

No primeiro dia do ano de 2015, ano que marcou os setenta anos do fim

da Segunda Guerra Mundial, uma notícia passou praticamente despercebida entre a população brasileira e mesmo entre o povo fluminense o carro de combate M3 exposto na praça foi pintado de rosa por um vândalo, sob alegação de que a cor traria mais alegria ao veículo e permitiria à população um melhor diálogo com o componente. Tal notícia representa apenas mais um capítulo do descaso da Administração Pública de todas as esferas para com a memória da FEB. Em primeiro lugar, por conta da situação dos monumentos de todo Brasil ao tema dedicados, sempre relegados a planos inferiores pelas secretarias de conservação e de cultura. Além disso, a atitude do vândalo gonçalense reflete o quanto o descaso administrativo pela memória da FEB levou a indiferença ou ao desrespeito da sociedade – como no caso em tela – por tal memória. Reflete, a ideia de “conspiração contra a própria grandeza” engendrada pelos formuladores das políticas públicas.

No tocante ao blindado, este foi novamente pintado de verde, conforme prometido pela administração municipal. Contudo, em um tom de verde deveras distinto da cor do veículo quando em uso pelo Exército Brasileiro. Ou seja, uma vez mais nos deparamos com uma atitude do poder público que até pode revestir-se de boa intenção, mas na prática revela-se outro equívoco histórico, típico de um país que há décadas promove uma desconstrução consciente desse nicho de sua memória coletiva. Em contrapartida, entusiastas da FEB assistiram duplamente emocionados às homenagens realizadas na Itália aos nossos veteranos em 2015. Por um lado, era edificante verificar o quanto os italianos que tiveram contato com a FEB no passado lhe são gratos. Por outro, a tristeza se faz presente quanto verifica-se que uma nação estrangeira é mais cuidadosa com a memória da FEB do que a sociedade brasileira, dos políticos aos estudantes.

Mais recentemente, na primeira década do século XXI, aventou-se a possibilidade de transferência para o Exército Brasileiro da responsabilidade pela guarda, gestão e difusão do acervo memorial da FEB, notadamente no que se refere ao acervo da Casa da FEB, no Rio de Janeiro. Sem dúvida, sob a ótica do senso comum, parece lógico confiar tal missão ao Exército Brasileiro. No

entanto, a discordância de grande número de veteranos quanto à ideia demonstra que a preocupação desses indivíduos octogenários e nonagenários vai além. Percebe-se em sua discordância o anseio de compartilhar suas memórias com a sociedade brasileira como um todo, e demonstra sua consciência de que a transferência de tal acervo memorial ao Exército poderia fatalmente torna-lo um memorial relevante às Forças Armadas mas apartado da totalidade da população.

Ante tal dilema, não parece que a melhor opção para a preservação memorial da FEB seja vincular fisicamente sua memória ao Exército. Certamente, não se pode deixar de considerar que, após setenta anos de descompromisso dos gestores públicos para com a memória da FEB, alguma solução deve ser buscada, e ainda que não se trate da solução ideal, não pode ser irrenunciavelmente descartada. Entretanto, parece um melhor caminho o desmembramento das associações de ex-combatentes em distintas personalidades jurídicas: umas voltadas à assistência aos ex-combatentes ainda vivos, seus familiares e dependentes, e outras voltadas à preservação e difusão memorial.

Nesse sentido, observando o exemplo da ANVFEB e da Casa da FEB, percebe-se que as severas dificuldades financeiras enfrentadas pela associação culminaram com a ação judicial proposta pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, atualmente em curso na 11ª Vara de Fazenda Pública. Não cabe no escopo do presente artigo debater o mérito jurídico da ação, embora seja notório que a demanda, em que pese admissível *de iuris* é inegavelmente descabida *de facto*. Não se pode, absolutamente, concordar com a justificativa do governo fluminense de que a eventual alienação do imóvel da ANVFEB traria alívio considerável às combalidas finanças estaduais. Todavia, a referida ação judicial pode atingir, talvez irremediavelmente, o acervo memorial da Casa da FEB, uma vez que seus elementos concorrem para o patrimônio da associação, a começar pelo espaço físico onde encontra-se instalado. Ou seja, o descaso dos gestores públicos é tamanho, que sequer o acervo memorial da FEB encontra-se amparado pela figura jurídica do tombamento.

Isto posto, se hipoteticamente a Casa da FEB – enquanto lugar de memória – e ANVFEB tratassem-se de pessoas jurídicas distintas, o espaço de preservação e difusão memorial restaria imune à eventuais contendas jurídicas ou administrativas tais como as que hoje o envolvem. Deste modo, sendo inegavelmente a Casa da FEB e espaços congêneres cumpridores de sua função social e cultural, sua desvinculação das associações de veteranos revela-se medida coerente e, por que não dizer, necessária ao cumprimento de sua finalidade. Tal desvinculação, até mesmo para fins de captação de recursos públicos e privados parece mais adequada.

Sob esse prisma, as associações de ex-combatentes seguiriam em sua nobre missão assistencial, sem que pairasse sobre os acervos e reservas técnicas que “contam a história” da FEB ao público nacional e internacional a ameaça de penhoras, deterioração, enfim, de condenação definitiva da memória daqueles que honraram o país com sua juventude, seu sangue e seu suor e ainda hoje, mais de sete décadas após seus feitos, batalham pelo reconhecimento que lhes é devido e nunca foi satisfatoriamente conferido. No entanto, tal reconhecimento deve ser buscado, tal como aqui proposto, em duas frentes: uma voltada a política de assistência e outra, daquela desvinculada, voltada à difusão memorial. Possivelmente, restaria assim preservada, para sua difusão junto à sociedade brasileira, a memória de nossos pracinhas, a maioria dos quais desapareceu sem que lhes fosse concedido o devido reconhecimento.



## REFERÊNCIAS

SILVEIRA, Joaquim Xavier da. **A FEB por um soldado**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2000. 356 p.

WAACK, William. **As duas faces da glória**: a FEB vista pelos seus aliados e inimigos.- Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FERRAZ, Francisco C. A. **A guerra que não acabou**: a reintegração social dos veteranos da FEB (1945-2000). 2003. 1v. 395f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

RIBEIRO, Patrícia da S. **As batalhas da memória**: uma história da memória dos ex-combatentes brasileiros. 1999. 1v. 217f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução: Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Vértice, 1990. 189 p.

OLIVEIRA, Franklin de. **Morte da memória nacional**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1991.

NORA, Pierre. *Entre mémoire et Histoire: la problématique des lieux*. In: **Les Lieux de mémoire 1**: La République. Paris: Gallimard, 1984. p. 17-42.